



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidade requisitante:

Gabinete do prefeito
Secretaria Municipal de Administração e Turismo
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Econômico

2. OBJETO DO FORNECIMENTO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis diversos, para atender as demandas das secretarias municipais de Nova Boa Vista/RS.

2.2. As especificações/descrições dos equipamentos e as quantidades estimadas são os constantes na tabela abaixo e compreendem o estipulado no ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo elaborado pelas Secretarias Requisitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTIDADE/ UNIDADE
1.	Aparador de grama. Potência mínima do motor de 1.500w, com cabo bipartido e punho ergonômico, com ajuste regulável. Voltagem 220V. Trava para extensão elétrica, fio de nylon com avanço automático. Garantia mínima 12 meses.	01 unidade
2.	Aparelho Adipômetro Plicômetro para Avaliação Corporal. Amplitude de leitura de 0 a 80mm; Sensibilidade de 1,0mm. Detalhes Técnicos: Fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade; Peso líquido: 130g; Peso bruto: 200g; Dimensões: 24 x 21cm; Pressão das molas: 10g/mm ² . Deve vir acompanhado de: 01 Adipômetro, 01 Trena Antropométrica, 01 Caneta Dermatográfica.	01 unidade
3.	Ar-condicionado split 12.000 btus quente/frio, devidamente instalado, com no mínimo as seguintes características técnicas: na cor branca, ciclo: quente e frio (reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumidifica, velocidade: 4 (baixa, média, alta e automática), vazão de ar 405m ³ /h, controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem: 220V. Garantia mínima de 12 meses	10 unidades
4.	Ar-condicionado split 18.000 btus, quente/frio, devidamente instalado, com no mínimo as seguintes características técnicas: na cor branca, ciclo: quente e frio (reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumidifica, velocidade baixa, média, alta e automática), vazão de ar: 405m ³ /h, controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem 220V. Garantia mínima 12 meses.	10 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.	Ar-condicionado split 22.000 btus, quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características: na cor branca, ciclo: quente e frio (reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumidifica, velocidade 4: (baixa, média, alta e automática), vazão de ar: 405m³/h, controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem 220V. Garantia mínima 12 meses	10 unidades
6.	Ar-condicionado split 24.000 btus, quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características: Ar split 24.000 btus, quente/frio, tensão: 220V/60HZ, unidade interna/externa, corrente: 11,33 A, potência mínima 2.494w, com controle remoto, timer, filtro de proteção ativa, unidade externa anticorrosiva, com capacidade de ambiente de 40m² a 56m². Certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	10 unidades
7.	Ar-condicionado split 36.000 btus quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características técnicas: na cor branca, ciclo: quente e frio(reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumidifica, velocidade: 4 (baixa, média, alta e automática), vazão de ar: 405m³/h, controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem: 220V. Garantia mínima de 12 meses.	14 unidades
8.	Ar-condicionado split 9.000 btus quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características: na cor branca, ciclo: quente e frio (reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumidifica, velocidade: 4 (baixa, média, alta e automática), vazão de ar: 405m³/h, controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses	10 unidades
9.	Aspirador de pó e água , profissional, com capacidade para 20 litros, potência mínima de 1.600w, voltagem 220V, com rodas, bocal para pisos, carpetes, tapetes, pisos frios, cantos e frestas. Tubos prolongadores plásticos. Sacos coletores descartáveis. Garantia mínima de 12 meses.	03 unidades
10.	Aspirador de pó vertical , com as seguintes características: com 01 reservatório/coletor de pó translúcido, com haste removível, filtro cyclone removível e lavável, 2 níveis de filtragem, potência mínima de 1100W. Com 01 bocal multiuso, 01 bocal para cantos e frestas, 01 bocal para estofados. Garantia mínima de 12 meses	03 unidades
11.	Batedeira planetária , com as seguintes características: 600 w de potência e voltagem de 220V, perform de 08 velocidades, com tigela resistente de no mínimo 4 litros, com 03 batedores para massas médias, leves e pesadas, com tampa antirrespingo. Garantia mínima de 12 meses	03 unidades
12.	Bebedouro , purificador e refrigerador de água; com sistema natural de tratamento de água, através de elementos naturais (tais como dolomita, quartzo, carvão ativado impregnado com prata); com filtro de impurezas, deve filtrar impurezas sólidas, absorver o cloro e reduzir substâncias químicas, orgânicas e turbidez; fornecer água em três temperaturas: natural, fresca e gelada; acionamento push-button ou fluxo contínuo; deve remover sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro; com compressor (motor); bica telescópica em ABS; possuir duas câmaras verticais para filtragem e purificação; instalação suspensa ou sobre balcão. Capacidade mínima do reservatório de 2,6L. Voltagem: 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	04 unidades
13.	Bebedouro , com no mínimo as seguintes características: bebedouro para piso, capacidade de resfriamento 4,1 l/h, gabinete sem emendas em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão	01 unidade



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	aproximada 50 litros /hora, reservatório para água gelada em aço inox(aço puro) com isolamento em EPS, serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório, sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C e 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade mínima de pressão 15mca e máxima de 40mca, conexões para entrada de água 1/2' , dreno 3/4', dreno opcional, dimensões da parte menor (para crianças) 21x35x31cm(AxLxP), dimensões da parte maior 1,03 metros 1,03x0,35x0,31m (AxLxP), termostato regulável, água gelada, capacidade do reservatório 4 litros, 154w de potência, 220v. Garantia mínima de 12 meses.	
14.	Cadeira longarina ISSO, 3 lugares, em polipropileno preto, tamanho aproximado: altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 200 cm. Peso suportado de 120 kg por lugar. Assento: 46,5cmx40,5cm (LxA) por assento. Encosto: 46cmx30,5cm (LxA) por assento. Estrutura: tubo oblongo preto. Garantia mínima de 12 meses.	03 unidades
15.	Cadeira giratória executiva , com no mínimo as seguintes características: dimensões do assento: 49x46cm, espessura média e densidade 45 a 50kg/m ³ em espumas injetada anatomicamente, em compensado multilaminado 14mm de espessura, carenagem do assento injetada em polipropileno, revestimento em couro ecológico (PU), na cor CINZA. Encosto: multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatômica com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m ³ , mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura de 6,35mm, contracapa do encosto injetada em polipropileno, revestimento em couro ecológico (PU) na cor cinza. Dimensões do encosto: 470x440. Braços: apoia braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso, chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, dimensões do braço: 245x65. Base: giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos de tipo flangelado, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica junto a estrutura, banda de rolagem em poliuretano, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, telescópio injetado em polipropileno texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo: mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado, ajuste de tensão da mola por manípulo frontal, fixação do assento com distância entre furos de 160x200mm. Acabamento: em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa, na cor preto liso semibrilho. OBS: Obrigatório a apresentar juntamente com a proposta a Certificação da ABNT ISO NBR. Garantia mínima de 12 meses	10 unidades
16.	Cadeira palito , contendo no mínimo as seguintes características: Cadeira palito com base fixa, com assento e encosto revestido courvin com espuma injetada gomada de no mínimo 40 mm densidade 45 med. Na cor PRETA ou CINZA, estrutura em tubo de aço 7/8 pintado com tinta epóxi a pó, acabamento em perfil de PVC, 4 (quatro) pés, dimensões aproximadas: assento 42x39cm e encosto 36,5x27,5cm. Garantia mínima de 12 meses	10 unidades
17.	Cadeira secretária giratória , com no mínimo as seguintes características: Cadeira na cor preta, com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás, braços reguláveis com apoio polipropileno, peso suportado de até 110kg. Assento e encosto em madeira compensada, com espuma injetada, revestimento em tecido polipropileno preto, base em aço com capa protetora em polipropileno. Medidas aproximadas do assento: 41cm de largura x 39 cm de profundidade x 5 cm de	10 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	espessura. Altura do assento até o chão: mínimo 42 cm x máximo 52 cm (aproximada). Altura do braço até o chão: mínimo 58 cm - máximo 77cm(aproximada). Altura do braço até o assento: mínimo 19 cm - máximo 26,5cm (aproximada). Altura total até o chão: mínimo 80 cm -máximo 91,5 cm (aproximada). Garantia mínima de 12 meses.	
18.	Cafeteira elétrica , com as seguintes características: com jarra de aço escovado capacidade de 1,5 litros, placa aquecedora, filtro permanente e removível, voltagem 220v, potência mínima de 800w. Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades
19.	Caixa ativa 15" 2 vias 1300W EON-715 110V; conectividade Bluetooth; tamanho do woofer 12". Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades
20.	Caixa de som amplificada , com as seguintes características: caixa com alça, com Bluetooth, 1500w Rms, rádio FM, entrada USB, SD, TF CARD. Função passa pasta, função Power x, amplificador digital. 02 woofers de 12", 1 tweeter de 4", 1 driver, equalizador, show de led, 02 entradas para microfone e instrumentos, controle remoto, função prioridade microfone, entrada e saída de áudio, bivolt manual. Dimensões aproximadas: 115cm altura X 33cm largura X 40cm profundidade. Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades
21.	Caixa de som Bluetooth , com as seguintes especificações: 160W, show de luzes, portátil com bateria recarregável com até 12 horas de reprodução. Entradas para microfone, guitarra e violão. Transmissão sem fio via Bluetooth 5.1. Funções karaokê, ajuste de eco, graves e agudos. Certificação IPX 4, a prova de respingos. Tecnologia Bluetooth 5.1, entrada auxiliar de 3,5mm. Resistente a água. Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-Fi, USB, auxiliar. Conectividade do alto falante: sem fio. Fonte de alimentação: energia elétrica. Garantia mínima: 12 meses	03 unidades
22.	Caixa de som, portátil para notebook e computadores, sistema de áudio 2.0, conexão via USB, material: plástico ABS, botão liga/desliga e controle de volume.	05 unidades
23.	Cartão memória 150 MB/S , capacidade de 64GB, classe 10, velocidade de gravação e transferência: transferência até 150 Mb/s, gravação até 60 Mb/s	04 unidades
24.	Chaleira elétrica , com as seguintes descrições: capacidade 2 litros, em aço inox, 1200w de potência, desligamento automático, temperatura máxima 100°, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses.	05 unidades
25.	Climatizador de ar evaporizado industrial : portátil, capacidade 180 m2. Modelo axial com fluxo 23.000 m3/hora, saída superior, energia 220v, reservatório 30L, com consumo de água 10-15l/h. 12 velocidades, inversor de frequência, carcaça polietileno virgem, motor carcaça em alumínio, frequência 60hz, potência 1.5Cv. Aproximadamente 60kg e 1,08 X 1,08 X 0,95m. Ruído dB (A) <75, colmeia resina importada, suporte do motor em alumínio, sensor de nível. Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades
26.	Compressor de ar , com características mínimas de 8,5 pés, volume do reservatório de ar 25 litros, potência do motor 2HP com cabo de manobra e rodas para facilitar o transporte. Garantia mínima 12 meses.	01 unidade
27.	Computador para servidor , configurações mínimas: processador de 3.2 GHz, cachê 12MB, 6 núcleos e 12 threads, TDP 65w, placa mãe 1151 de 8° geração, capacidade até 64 gb, rede 10/100/1000, saídas de vídeo, DVI, HDMI, 02 PCIeExpress x 16, 01-PCIe Express x 1, 01 portas USB 3.1 tipo A, 03 portas USB 3.0, 02 portas USB 2.0, memória RAM 1x8gb, ddr4, HD SSD 960Gb de armazenamento, comunicação SATA III de 6Gb/s e velocidade de leitura 500BM/s; teclado e mouse USB, fonte ATX 600w reais 80 PLUS. Garantia mínima 12 meses.	10 unidades
28.	Computador : core 17- 12 A geração, processador core17-12700 4.90 GHZ, placa mãe Asus prime H610m series, SSD m.2 Kingston 500gb, memória RAM Kingston 16gb ddr4, fonte Acer 650w, gabinete gamer, kit teclado e mouse sem fio Logitech mk270, placa	03 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	de vídeo rtx2060, 02 monitores Acer 21,5', Windows 11 pro coem. Garantia mínima 12 meses.	
29.	Cortador de grama , com no mínimo as seguintes descrições: 4 tempos, motor de no mínimo 6,5 HP, tanque 1,7 litros, faixa de corte 51 cm. Rodas de termoplástico, cabo ergonômico. Rotação 3000rpm. Garantia mínima 12 meses	05 unidades
30.	Difusor de aroma elétrico 500 ml Led 7 cores e controle remoto: material em plástico ABS, capacidade de 500 ml, tensão de entrada: 100 240 v, 50 60 Hz, tensão de saída: DC 24v, 650mA, 12W, frequência ultrassônica 2.4 Hz. Tamanho do difusor: 160 x 115 mm, cor madeira, portátil. Itens inclusos: aromatizador difusor aromaterapia, umidificador led cor 500 ml, 01 difusor de aroma elétrico bivolt, 01 fonte DC24v, 01 controle remoto, 01 copo dosador.	10 unidades
31.	Estabilizador de celular . Rolamento: 325º. Inclinação: 160º (+30º/-30º controláveis). Panorâmico: 340º (+240º/-100º controláveis). Entrada: 5V/2ª. Tensão de trabalho: 3.4-4.2V (padrão 3.7V). Corrente de trabalho: 150-3000mA (padrão 1500mA)	01 unidade
32.	Estante de aço reforçada, com 05 prateleiras de 58cm, nova com as seguintes características: chapa nº 22(0,60 mm) com reforço Ômega, coluna dupla em chapa nº18 (1,30mm). Tratada por processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Coluna L3. Medidas da prateleira: 920 mm x 580 mm x 1980mm (largura x profundidade x altura). Suporta até 100 kg por bandeja.	05 unidades
33.	Faqueiro , com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno na cor preta, cada conjunto contendo 30 peças, sendo: garfos de mesa, facas de mesa, colheres de mesa, garfos de sobremesa e colheres de sobremesa. Com pote plástico.	05 unidades
34.	Fogão a gás , novo com no mínimo as seguintes características: 04 bocas, na cor branca, com forno simples e acendimento automático, gás GLP, de voltagem, bivolt com selo do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	05 unidades
35.	Fones de ouvido com fio P2 intra-auriculares	10 unidades
36.	Forno elétrico , com no mínimo as seguintes características: mínimo 44 litros, material frontal em termoplástico, corpo externo em aço com pintura a pó, corpo interno autolimpante, bandeja Esy Clean, grade em aço niquelado, função: assa, doura, tosta e gratina, temperatura mínima de 50°C, e máxima de 320°C, forno autolimpante, grill, timer, termostato, isolamento térmico total, controle independente de calor superior e inferior, bandeja para resíduo: removível, alarme sonoro, prateleira: 01 grande removível, luz piloto, lâmpada interna, resistência blindada. Base antiderrapante, display, baixo consumo de energia, manual de instalação e rede de postos autorizados, potência: 1750 w e voltagem 220 v. Garantia mínima 12 meses.	03 unidades
37.	Forno Micro-ondas , com no mínimo as seguintes características: com display digital, funções reaquecer, controle numérico, relógio, capacidade 27 litros, potência 700 w, teclas rápidas: menu kids + 30 segundos, descongelar, trava de segurança, voltagem 220v, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	05 unidades
38.	Fragmentadora de papel 8 folhas em partículas, CD/DVD/Cartão, com cesto. Acionamento e desligamento automático, voltagem 220v. Tamanho de cesto (L): 13; Potência(watts): 230	02 unidades
39.	Frigobar , com no mínimo as seguintes características: frigobar, degelo do congelador manual, prateleira modular, bandeja degelo aproveitável em material super-resistente, porta reversível, dimensões aproximadas: (LxAxP) 48,2X86,2 X 51,9, capacidade de armazenamento líquida total: 116,6 L, voltagem 220 v, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40.	Furadeira/parafusadeira de impacto , com bateria de lítio de no mínimo 12V com carregador e maleta. Possui 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível. Freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho para melhor visibilidade do local. Rotação mínima por minuto: alta: 0-1.700 RPM e baixa: 0-450 RPM. Emissão mínima de vibrações: 13m/s ² . Garantia mínima 12 meses.	03 unidades
41.	Garrafa térmica , 1,8 litros em inox, isolamento térmico, material atóxico, material externo inox, sistema de servir bomba de pressão. Certificação do INMETRO	10 unidades
42.	HD externo 2TB , preto USB 3.0, interface: usb 3.0, rotação: 5.400 RPM, taxa máxima de transferência: até 4,8Gbps (USB 3.0), compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10.	10 unidades
43.	HD SSD Capacidade 240 Gb, formato 2,5 polegadas, interface SATA ver. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA ver. 2.0(3Gb/s), NAND: TLC, performance de referência - até 500 MB/s para leitura e 320MB/s para gravação, temperatura de operação 0° C a 70°C, vibração quando em operação: 2.17G pico (7-800Hz), vibração quando não está em operação: 200G (pico 10-200Hz)	10 unidades
44.	Kit de limpeza para piscina contendo no mínimo os seguintes itens: aspirador manual portátil a vácuo, com escova e cabo telescópico em alumínio de no mínimo 2,79m de comprimento, peneira plástica, saco coletor e conector pra mangueira de 3 cm e 4 cm.	02 unidades
45.	Kit Esmerilhadeira angular 4.1/2 + 3 discos . Potência mínima de 820 Watts, 220 V de voltagem, pronta para uso com disco abrasivo e chave de aperto. Garantia mínima de 12 meses.	03 unidades
46.	Lavadora de Alta Pressão Indução , 1700W, 2100 PSI/Libras, 360L/h Profissional, semi-intensivo e Intensivo, 220V. Fonte de alimentação: energia elétrica; peso do produto 14 kg aproximado; inclui: mangueira de 5 metros, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, o que poupa energia e aumenta a vida útil do motor. Equipada com aplicador de detergente, basta acoplar na baioneta. Motor de indução para garantir maior durabilidade do produto.	02 unidades
47.	Liquidificador industrial 8 litros, com no mínimo as seguintes características: bivolt, motor 600w 60 Hz; RPM: 3.500, monofásico.	02 unidades
48.	Liquidificador , com as seguintes características: mínimo de 05 velocidades, mínimo 1.000 w de potência, capacidade total do copo 2,4 litros, voltagem 220v, com sistema de 4 facas no mínimo. Garantia mínima de 12 meses.	03 unidades
49.	Lixadeira orbital redonda , potência mínima 180W, voltagem 220v, velocidade mínima: 12.000 o.p.m. Garantia mínima de 12 meses.	05 unidades
50.	Mangueira para jardim em PVC com 2 camadas de revestimento, com esguicho, jato regulável e engate rosqueado. 60 METROS	05 unidades
51.	Máquina de lavar roupa , com no mínimo as seguintes características: máquina de lavar de 15 kg, 220 v de voltagem, capacidade para até 15 kg, seis programas de lavagem, filtro tira fiapos, tecla turbo, fácil programação e sistema antimanchas, multi-dispenser alvejante/sabão em pó/amaciante, baixo consumo de energia com classificação "A" no selo Procel. Cor branca, lavagem automática, água fria, abertura superior, 730 rpm de velocidade de centrifugação, sistema de suspensão, alças laterais, trava de segurança, pés reguláveis, desligamento automático, pausa, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxágue automático. Dimensões do produto: largura 68 cm x altura 104 cm x 2profundidade 69,5 cm. Garantia mínima de 12 meses.	04 unidades
52.	Medidor de Cloro Portátil + 02 reagentes compatíveis , com as seguintes características: Faixa de medição: 0.00 a 3.50 ppm; Resolução: 0.01ppm; Exatidão: ±	01 unidade



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	(0.05ppm + 3% leitura); Temperatura da amostra: 15 a 35 °C; Volume de amostra: 10 ml; Fonte de luz: Diodo emissor de luz; Comprimento de onda: 525nm; Célula de medição: Cubeta de vidro; Desligamento automático: após 2 minutos; Temperatura de Operação: 0 a 50 °C; Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V); Dimensões aproximadas (LxAxP): 73 x 77 x 40 mm; Peso: 120g (com bateria inclusa).Itens inclusos ao aparelho: 2 cubetas de vidro com tampa (Ø18.8 mm x 68mm); 1 flanela; 1 estojo plástico para transporte;1 manual de instruções em Português. Um frasco de reagente líquido para cloro – DPD2. Fórmula: Hidróxido de sódio, frasco de 30 ml. Capacidade para 150 testes. Um frasco de reagente líquido para cloro – DPD1.Fórmula: Ácido Sulfúrico, Sulfato de N, N-Dietil-1, 4-fenilenodiamônio. Frasco de 30 ml. Capacidade para 150 testes.	
53.	Medidor de pH compacto e portátil , com as seguintes características: Faixa de medição de pH: 0.0 a 14.0; Temperatura: 0.0 a 50°C; Pontos de ajuste (calibração): pH 4.01, 7.00 e 10.01; Compensação automática de temperatura (ATC): 0 a 50°C; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: 5 a 90%UR (sem condensação); Grau de proteção: IP54; Alimentação: 6VDC (4 pilhas LR44); Desligamento automático: após 10 minutos sem uso. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 38 x 188 x 38mm; Peso: 85g. Itens inclusos ao aparelho: soluções reagentes, sendo 1 tampão de pH 4, 1 para pH 7 e 1 para pH 10 (250ml cada) + Solução aquosa de Cloreto de Potássio (250 ml) Cada frasco com capacidade para 150 testes.	01 unidade
54.	Microcomputador com processador 12ª geração 4-core, 8-thread, cache de 12MB, 2.5GHz até 4.4GHz; controlador de Vídeo Intel® UHD Graphics 730, Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; expansível até 64GB, Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado preto, com fio, em português Mouse preto com fio, Windows 11 Pro português (Brasil), 2 portas USB 2.0. 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 entrada global para headset, 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta DisplayPort 1.4, 1 porta SATA 3.0, 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura*, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura, GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF), Placa de Rede local sem fio (WLAN), Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps, Bluetooth. Monitor de LED com tamanho mínimo de 21.5 polegadas, resolução mínima HD 1920 x 1080 e conectividade VGA e HDMI. Garantia mínima de 12 meses.	10 unidades
55.	Microcomputador com Processador 12ª geração 6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz; controlador de Vídeo Intel® UHD Graphics 730, Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado preto, com fio, em português Mouse preto com fio, Windows 11 Pro português (Brasil) Original, 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 entrada global para headset, 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta DisplayPort 1.4, 1 porta SATA 3.0, 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura*, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura, GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF), Placa de Rede local sem fio (WLAN), Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps, Bluetooth, monitor de LED com tamanho mínimo de 21.5 polegadas, resolução mínima HD 1920 x 1080 e conectividade VGA e HDMI. Garantia mínima de 12 meses.	10 unidades
56.	Microfone de lapela. Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital. Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2dB a 1 KHz, 94dB SPL. Modo de modulação Wireless: GFSK 2Mbps. Transmissão Sem Fio: Salto de frequência adaptativo de 2.4 GHz (AFH). Faixa de Transmissão: até 300 metros. Varredura de canal RF: Análise automática. Padrão	01 unidade



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Polar: Omnidirecional. Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz. Relação sinal-ruído: > 70dB. Nível de pressão sonora: 115 dB NPS. Profundidade de bits: 24 bits. Taxa de amostragem: 48kHz. Receptor 1: P2 1/8" / 3.5 mm TRS (Câmeras e Filmadoras). Receptor 2: Lightning (iOS). Receptor 3: USB-C (Android). Número Canais de Áudio: 2. Garantia mínima de 12 meses.	
57.	Microfone preto com cabo , faixa de frequência: 50 Hz- 15kHz, sensibilidade: - 55±3dBV/Pa, impedância elétrica: 600Ohms, tipo de saída de áudio: 6,3mm, contatos 3 pinos. Garantia mínima de 12 meses.	03 unidades
58.	Microfone sem fio profissional duplo AX802M; 2 bastões; bateria mínima de 8 horas; visor do microfone com indicação de canal selecionado; frequência de transmissão 640-690 MHz; varredura de frequência automática; 500 canais por bastão; antenas removíveis com conector BNC; alcance de até 80 metros. Incluso uma bateria de lítio recarregável. Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades
59.	Motoserra a gasolina com no mínimo as seguintes características: motor 2 tempos, potência mínima 2,0 HP; sabre mínimo: 16' 40 cm; capacidade mínima do tanque de combustível: 0,45 litros. Garantia mínima de 12 meses.	03 unidades
60.	Mouse com fio conexão USB plug and play	10 unidades
61.	Mouse sem fio 2.4Ghz, cor preta, design anatômico. Alcance 10 metros, alimentação 02 pilhas.	20 unidades
62.	Nobreak microprocessador 2.200VA BIVB/BIV , autoteste de inicialização, chave liga-desliga embutida e temporizada, tensão de entrada bivolt automático, saída bivolt 115v/220v selecionável, painel com LEDs indicativos: rede e inversor, 8 tomadas tripolares de saída (10° NBR14136), 4 baterias seladas internas de 12V, 7Ah, conector para duas baterias automotivas, forma de onda senoidal (PWM) por aproximação, auto desligamento na ausência de consumo, proteção contra sobre carga na saída com sinalização, proteção contra sub e sobretensão, proteção contra curto circuito na saída, desligamento automático ao final do tempo de autonomia, função blecaute -DC Start (permite a partida durante falta de energia), estabilizador embutido, filtro de linha integrado, correção da tensão de saída, em TRUE-RMS, autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 01 monitor e 01 impressora com 60W de potência total), disjuntor rearmável, distorção harmônica <3%. Garantia mínima de 12 meses.	10 unidades
63.	Nobreak microprocessador 1400 VA : tensão de entrada automática 110V, 115V, 127V/220V, tensão de saída(selecionável via chave) 115V/220V, tensão DC da(s) bateria(s) 12V, 6 tomadas de saída padrão NBR 14136 (10A) ABNT contra surtos de tensão, auto -diagnóstico da(s) bateria(s), bateria interna inclusa 1x 12V/7Ah, expansão de autonomia com conector de engate rápido, função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica, frequência de rede 50Hz ou 60Hz(+/-5Hz), reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz, frequência de inversor frequência de rede +/-1%, fator de potência 0,5, tempo de transferência 0,8ms, forma de onda no inversos semi-senoidal (2), circuito desmagnetizador sim, alarme sonoro, rendimento em rede (com meia carga) >96%, rendimento em inversor(com meia carga)>86%, faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V 91 143 V, faixa de tensão de entrada 220V174-272v, tolerância de tensão de saída em inversor 6%,proteção contra descarga total das baterias, desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Garantia mínima de 12 meses.	10 unidades
64.	Notebook novo I5 12ª Geração; Tela de 15,6 polegadas com resolução FHD (1920 x 1080 px) webcam resolução HD 720p. processador 12ª Geração, Memória RAM: 8 GB, Windows 11 Home 64-bits Original; Modelo do Processador: 12ª Geração com 10 núcleos, até 4.4Ghz Resolução de Vídeo: HD, Gigabit Ethernet Suporte ao Wake on LAN	10 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Bateria Alta Duração, Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo e certificação do INMETRO, SSD 256Gb. Bateria: Bateria de 3 células (li-íon) 40Wh Autonomia de até 5 horas, Conexões: Wireless / Wi-Fi rede sem fio: 802.11 a/b/g/n/ac wireless Dual band (2.4 GHz e 5 GHz). Com tecnologia MU-MIMO 2x2, Suporte ao Bluetooth 5.0 LAN / RJ-45 rede. Garantia mínima de 12 meses.	
65.	Panela de pressão , com no mínimo as seguintes características: capacidade 6 litros, 3,2 mm de espessura, em alumínio com corpo com revestimento interno e externo de antiaderente Starflon T1. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. Equipada com alça, cabo e válvulas de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	02 unidades
66.	Pedestal para caixa de som PA110 ; capacidade suportada de 60 kg; cor preto; material aço; dimensões: altura 118 a 182 cm / encaixe superior 3,5cm; peso: 2,5kg; garantia de 3 meses	04 unidades
67.	Pipoqueira , com as seguintes características: Pipoqueira em Alumínio com Revestimento interno e externo de Antiaderente Starflon Max, com Tampa de Vidro 22 cm de diâmetro e 4,8 L. Corpo de alumínio com espessura de 1,8 mm. Tampa de vidro temperado com borda de silicone. Cabo de baquelite antitérmico e manípulo de nylon	02 unidades
68.	Podador de galhos a gasolina Motor: 2 tempos. Potência: 1,3HP/0,95 KW. Cilindrada: 33CC. Rotação máxima: 10.000 RPM. Rotação na lenta: 3.000 RPM. Combustível: gasolina + óleo 2 tempos na proporção 25:1. Cinto de sustentação: simples. Tanque de combustível: 700 ml. Haste montada regulável. Refrigeração ar. Transmissão embreagem centrífuga. Lubrificação do conjunto de corte bomba automática. Punho de comando com limitador de aceleração. Ignição magneto CDI. Carburador de membranas. Filtro de ar tipo espuma. Sistema de arranque com mola retrátil. Garantia de no mínimo 12 meses.	03 unidades
69.	Poltrona tipo cadeira : Cadeira Tecidos suede; - Espuma D-23; - Percintas elásticas; - Estrutura 100% madeira Eucalipto; - Pés madeira de eucalipto. Suporta até 150 kg. Com Base de Madeira Reforçada. Travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5 mm; Acento sustentado por percintas elásticas; Madeira de reflorestamento eucalipto; Tecido suede 100% poliéster. Dimensões Altura: 60 cm Largura: 65cm Profundidade e 50 cm distante do chão. Cor a combinar.	10 unidades
70.	Projektor 3.300 Lumens , com as seguintes características: sistema de projeção: tecnologia 3LCD de 3 chips, modo de projeção: frontal/traseiro/teto, resolução nativa: SVGA, tipo de lâmpada 210W UHE, tamanho da tela: 30' a 350', conectividade padrão: entrada de computador: x 1D-sub 15/HDMI: x 1/vídeo RCA: x1/USB tipo A: x1 (memória USB imagens/módulo wireless, atualização de firmware)/USB tipo B: x(USB display, mouse, atualização de firmware) / entrada de áudio RCA: x1 RCA, alto-falante: m2 W mono, voltagem bivolt, acompanha controle remoto, garantia do projetor de no mínimo 03 anos, garantia da lâmpada de no mínimo 90 dias.	01 unidade
71.	Roteador dual band , com as seguintes características: velocidade wireless, 300 Mbps em 2.4 GHz + 5G, Gigabit 10/100/100Mbps em 5GHz, 4 antenas, antenas dual band fixas, portas wan 1, portas lan 4, voltagem bivolt.	10 unidades
72.	Secadora de roupas de parede 8 kg, com no mínimo as seguintes características: 6 programas de secagem, timer até 120 min, voltagem 220V, super ciclo, com 6 cabides de roupa e garantia de no mínimo 12 meses.	02 unidades
73.	Secadora de roupas , com no mínimo as seguintes características: secadora de roupas, abertura frontal, cor branca, medida aproximada (larg. 60,6 cm x prof. 59 cm x alt. 82,2 cm com pé), tipo piso, com filtro, 220 v, temperatura normal 60° C e delicada 45° C,	02 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	com 06 ciclos de secagem, 12 programas de secagem, com timer, com luz indicativa de limpeza de filtro, display/painel mecânico, com trava de segurança, com antirrugos, com pés niveladores, capacidade 10 kg, temperatura máxima 60° C, programa certo, com tecnologia passe fácil, com super carga, com ciclo desodorizador, com ciclo para roupas delicadas, potência 2.000w. Garantia mínima 12 meses.	
74.	Smartphone. Memória RAM: 8 GB. Compatível com redes 5G. Tela Dynamic AMOLED 2X de 6.1". Ter 3 câmeras traseiras de 50Mpx/12Mpx/10Mpx. Câmera frontal de 10Mpx. Processador Snapdragon 8 Gen 1 Octa-Core de 2.99GHz com 8GB de RAM. Bateria de 3700mAh com carregamento sem fio. Memória interna de 256GB. A prova d'água.	01 unidade
75.	Soprador de folhas, potência mínima 1HP motor do soprador 02 tempos. Combustível: gasolina, tanque com capacidade mínima de 500ml; vazão mínima de saída do ar do soprador: 612 m³/h. Garantia mínima de 12 meses.	04 unidades
76.	Suporte de parede para frascos de álcool em gel ou líquido, fabricado em aço resistente, com no mínimo 2 parafusos para instalação, tamanho compatível com frascos de no mínimo 500 ml, acabamento em corte a laser, com pintura eletrostática.	20 unidades
77.	Switch de 8 portas, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x. Interface 8x 10/100/1000Mbps, autonegociação/auto MDI/MDIX. Fonte de alimentação externa fonte de energia externa (saída:5VDC/0.6A)	05 unidades
78.	Switch de mesa 5 portas, com no mínimo as seguintes características padrões e protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3x; Interface: 5 portas 10/100/Mbps, Autonegociação/Auto MDI/MDIX; Fonte de alimentação externa: fonte de energia externa(saída: 5VDC/0.6A)	05 unidades
79.	Switch, com as seguintes características: gigabit de gerenciamento L2 de 24 portas com 4 slots SFP, montagem rack, padrões e protocolos IEEE802.3i, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3ad, IEEE802.3x, IEEE802.1d, IEEE802.1s, IEEE802.1w, IEEE802.1q, IEEE802.1x, IEEE802.1p, interface 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 slots SFP combo 100/1000 Mbps, 1 porta console, largura de banda/backplane 48Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes 35.7Mbps, tabela de endereços MAC 8K, jumbo frame10240 bytes, características L2 rastreamento de IGMP V1/V2/V3, 802.3ad LACP(até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo) spanning ter STP/RSTP/MSTP filtragem/proteção BPDU proteção TC/root, detecção de loop back, controle de fluxo 802.3xTCPv6/UDPv6, aplicação IPv6DHCPv6 client.	05 unidades
80.	Tablet, com as seguintes características: 16 GB, tela 8', 4g-wi-fi, Android 7.1, processador Quad Core 1.4Ghz, 2GB RAM, câmera 8MP + frontal 5MP FF(f2.2), sistema de GPS/AGPS integrada, bateria recarregável íons de lítio 5000mAh, carregador, cabo de dados e fone de ouvido, com kit capa + película.	05 unidades
81.	Telefone sem fio com base, com viva-voz, menu de fácil navegação. Tecnologia digital livre de interferência, display luminoso, registro de 10 chamadas recebidas, 10 não atendidas e 10 realizadas. Toques polifônicos, agenda para 70 nomes/números, funções flash, rediscar e mudo. Com 05 opções de volumes de toque e de recepção de áudio. Alcance mínimo de 30 m. em ambiente fechado. Alimentação bivolt. Inclusos: telefone e base, bateria recarregável/ou pilhas, adaptador de tensão bivolt, cabo de linha telefônica. Garantia mínima de 12 meses.	05 unidades
82.	TV Smart 32 polegadas, com as seguintes características: resolução mínima HD 1366 x 768 pixels, conversor digital integrado, Wi-Fi integrado, processador Quad core, HDR 10 pro, potência de som 10W, conexões: 2 entradas HDMI, 2 entradas USB, 01 entrada RF para TV aberta, TV a cabo, 01 entrada AV, vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, sistema: web OS, aplicativos Netflix e Youtube Instalados. Garantia mínima de 12 meses	04 unidades



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

83.	TV Smart 55 polegadas 4k , com as seguintes características: com HDR, WI-FI, Quad Core, Bluetooth, entradas HDMI e USB. Garantia mínima de 12 meses	04 unidades
84.	Varal de chão , com as seguintes características: em alumínio, pés em noventa graus para maior estabilidade. Medidas aproximadas de alt. 96 x larg. 56 x prof. 136cm, na cor branca.	05 unidades
85.	Ventilador coluna , 40 cm, 8 pás, novo com as seguintes características: uso doméstico, dimensões 150,0 cm x 41,5 cm x 49,5 cm, peso: 5,7 kg, hélice de 8 pás, super silencioso, base estável, voltagem 220v, potência 140 w, consumo 0,140 kw/h. Garantia mínima 12 meses	05 unidades
86.	Ventilador comercial potente , com medidas mínimas de 70 cm de diâmetro; 220v; Motor WEG de 180 w com protetor térmico; Rotação de 1.350 até 1.650rpm; Ruído de 70-73 dBs à 2,5 m; Consumo de energia de 0,18 Kw/h; Regulador de velocidade e liga/desliga; Oscilação de 100°; Área de ventilação mínima de 74m²; Vazão e alcance no modo fixo em 12 metros e oscilante em 8 metros; Inclinação regulável de 30° para baixo; Grade em aço carbono, que proporcione segurança e estabilidade; Medidas do produto: A: 270mm, B: 720mm, C: 720mm. Peso: 7,5 Kg. Garantia mínima de 12 meses	05 unidades

2.3. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. A(s) empresa(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) realizar a entrega (e caso necessário a instalação) dos equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis, em local indicado pela Secretaria Requisitante, sem qualquer custo adicional ao Município.

2.5. Todos os equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis fornecidos pela(s) empresa(s) que tiver(em) seus preços registrados deverão ser NOVOS.

2.6. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor de cada item foi cotado unidade (unitário).

2.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

2.8. Quanto ao fornecimento dos equipamentos, o mesmo pode ser realizado por apenas um ou por mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido conforme a necessidade dos Setores e de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço unitário*).

2.9. As despesas com frete, carga e descarga, transporte, encargos, tributos, e demais despesas incluídas ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante contratada.

3. DA FORMA E PERIODICIDADE DE ENTREGA:

3.1. O fornecimento dos itens REGISTRADOS pelo licitante iniciará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura de Ata de Registro de Preços ou contrato.

3.2. A entrega dos equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis deverá ser feita de forma PARCELADA, em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação pela Secretaria Municipal Requisitante.

3.2.1. A entrega dos equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

3.2.2. Os equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos,



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

eletroportáteis e móveis deverão ser entregues, conforme a necessidade, mediante solicitação e nas quantidades necessárias para melhor atender o desenvolvimento das atividades.

3.3. O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas; O licitante vencedor no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.

3.4. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

3.5. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os equipamentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 08 (oito) dias.

3.6. Caso a substituição/reparação dos equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

3.7. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível os equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis nas quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e quais equipamentos foram entregues, e assinatura de quem recebeu.

3.8. Caberá a contratada entregar equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

3.9. A execução do fornecimento dos equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

3.10. O fornecedor contratado deverá fornecer equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis produzidos de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte.

3.11. O fornecedor contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis fornecidos.

3.12. Os equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL:

4.1. Conforme o art. 6º *“Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”*

4.2. O pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

legal de obrigatoriedade. Ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.

4.3. Conforme § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as licitações serão realizadas **“preferencialmente”** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada.

4.4. Já o art. 176 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, dispõe:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I- dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II- da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei; (grifo nosso)

III- das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.”

4.5. Em nosso Município, o que leva a opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode-se apontar: o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

4.6. Para Municípios do porte do nosso há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, possibilidade de adquirir equipamentos ou contratar serviços de maior qualidade e que atendam de forma correta a demanda.

4.7. A opção pelo pregão presencial decorre, ainda, de prerrogativa estabelecida no art. 176 da Lei Federal nº 14.133, que estipula que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão 6 (seis) anos para o atendimento dessa previsão legal, contados da data da publicação da Lei nº 14.133/2021, ocorrida em 01.04.2021.

4.8. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes; permite, ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

4.9. Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que a publicação ocorre de forma ampla, atingindo um número elevado de licitantes.

4.10. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, de acordo com sua necessidade e conveniência, sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais e o atendimento ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregão Presencial se configura como meio para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa. Por fim, esclarecemos que ao promover pregão presencial



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

5. DA JUSTIFICATIVA RELATIVA À CONTRATAÇÃO:

5.1. A aquisição ora pretendida é necessária para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, no que tange a equipamentos necessários para os servidores municipais poderem desempenhar suas funções, proporcionando um bom ambiente de trabalho, propício para um melhor desenvolvimento de suas atividades. Da mesma forma, a população boavistense também será atendida nos momentos em que for necessária a utilização dos espaços públicos.

5.2. Além disso, o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, atendimento a população, melhor conservação dos espaços públicos, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, com equipamentos modernos.

5.3. É de conhecimento de todos, que a tecnologia evolui a cada dia, e muitas vezes é necessário a troca de equipamentos para que os servidores municipais possam desempenhar suas funções com maior agilidade, e de uma maneira que consiga atender aos anseios da população assim como atender aos requisitos estabelecidos pela legislação, primando sempre pelos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e boa utilização dos recursos financeiros do município.

5.4. Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório as secretarias realizaram um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos. A aquisição de equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis, assim como a manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Considerando a preocupação e a necessidade da Administração Municipal em atuar com agilidade e eficiência na execução dos mais diversos projetos e atividades, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura disponibilizada se constitui como uma das principais atribuições.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO (arts. 82 a 84, 89, 90, 91 e 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021):

6.1. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A Ata, eventuais contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

6.3. O contrato/ata poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. GESTOR DO CONTRATO:

7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que as Secretarias Municipais já tem funcionários destinados a tal função.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A execução da Ata ou contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O fiscal da Ata/contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3. O fiscal da Ata/contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4. O fiscal da Ata/contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no subitem 8.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

a. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

8.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9. A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

8.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.10. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

8.11. O Município poderá determinar a paralisação do fornecimento por ocasião do acompanhamento, fiscalização, e/ou inexecução do objeto.

8.12. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

8.13. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9. DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

11.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Fornecer os equipamentos, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis registrados conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços ou contrato, no local, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

14.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

14.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.

14.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de terceiros.

14.8. Conduzir o fornecimento dos equipamentos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

14.10. Vedar a utilização, na execução do fornecimento, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

14.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.12. Realizar, com seus próprios recursos o fornecimento com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas.

14.13. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

14.14. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo.

14.15. A empresa que vier a ser contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o fornecimento, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do fornecimento, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

14.16. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como equipamentos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos equipamentos entregues provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos equipamentos, para que seja refeito, reparado ou corrigido.

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

15.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

15.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.6. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

15.7. Aplicar as sanções na forma dos arts. 104 e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O ETP foi elaborado pela Secretaria com o objetivo de contratar empresas para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis diversos.

17.2. A aquisição ora pretendida é necessária para atender as necessidades das secretarias municipais, sendo que através desses equipamentos, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis diversos os servidores municipais poderão desempenhar suas funções de maneira a atender os anseios da população. Além disso, o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, atendimento a população, melhor conservação dos espaços públicos, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, com equipamentos modernos

17.3. O ETP e este TR estão de acordo com a legislação vigente. Diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

18. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021):

18.1. O pagamento será realizado em até o 20 (vinte) dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do fornecimento do objeto.

18.3. A nota fiscal ou fatura deverá conter a descrição do Processo Licitatório e Pregão Presencial SRP a que se vincula.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6. A empresa Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS:

19.1. Segundo a NBR ISO 14040 (Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura), a análise do ciclo de vida (ACV) "estuda os aspectos ambientais e os impactos potenciais ao longo da vida de um produto (isto é, do "berço ao túmulo"), desde a aquisição da matéria-prima, passando por produção, uso e disposição. As categorias gerais de impactos ambientais que necessitam ser consideradas incluem o uso de recursos, a saúde humana e as



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

consequências ecológicas". Através da ACV, pode-se verificar a inserção de critérios de sustentabilidade em cada momento do ciclo, além de permitir determinar a vantajosidade econômica da oferta.

19.2. As empresas devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como equipamentos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

20. GERENCIAMENTO DE RISCO:

20.1. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

20.2. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

21. SOLUÇÃO APRESENTADA:

21.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

21.2. Considerando que trata-se de bens comuns, a solução mais viável e adequada é a aquisição dos equipamentos, os quais passarão a fazer parte do patrimônio do Município. A Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório. Neste caso, a única solução possível é a aquisição via licitação, na modalidade Pregão.

22. PARCELAMENTO:

22.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento ou não, observando quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

22.2. O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade ou não do parcelamento, ante a perda de economia de escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

22.3. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda terá vários itens, sendo adquirido parceladamente, haja visto, se comprovar ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

23. DA GARANTIA:

23.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia do fabricante dos equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis diversos



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contra defeitos de fabricação, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Nova Boa Vista/RS, 02 de maio de 2025.

**CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal**